

DECRETO Nº 415.

O Senhor Antonio Lissés, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal através da Lei n: 632 de 1º de dezembro de 1967, autorizou e este

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos), a seguinte dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada:

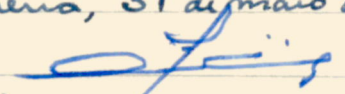
Categoria

Econômica	Função	Discriminação da Despesa	Nº
4.0.0.0		Despesa de Capital	
4.1.0.0		Investimentos	
4.1.1.3	99	Prosseguimento e conclusão de Obras.	
		Para conclusão da Estação Rodoviária	30.000,00

Art. 2º - As despesas com a suplementação a que se refere o art. 1º correrá por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 1967, no montante de R\$ 364.737,03 (trezentos e sessenta e quatro mil setecentos e trinta e sete cruzeiros novos e três centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 31 de maio de 1968


= Prefeito Municipal =

Registrado e publicado na Divisão do
Expediente da Prefeitura Municipal, aos 31
de maio de 1968.

Colombo:

= Chefe da Divisão do Expediente =
substituto.